DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Decisão do Prefeito 3
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Homologação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.381, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 1.418, de 04, de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de Dezembro de 2023, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Priscila de Sousa Marcelino
Suplente: Maiara Avelino Berni

Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Suplente: Sandra Helena Camacho de Domingos

Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Juliano Augusto Lopes Collos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Das Organizações Não Governamentais de Assistência voltada para a Pessoa Idosa em regime de longa permanência:
Titular: Danila Aparecida da Silva Ângelo
Suplente: Marília Madrid Borges Finotti

De Organizações Não Governamentais voltadas para a Pessoa Idosa em meio aberto:
Titular: Célia Regina Pereira Pedroso
Suplente: Tallison Miguel de Sousa Gomes

De Grupos e/ou Entidades Religiosas com atividades voltadas para o atendimento das necessidades das Pessoas Idosas:
Titular: Mislene Santos da Silva
Suplente: Rosely Aparecida Smolari Lopes

Dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:
Titular: Abadia Pereira da Silva
Suplente: Laura Pires Viana

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes deste Conselho, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos Representantes do Poder Público e dos Representantes da Sociedade Civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 09 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, constituída pelos servidores designados pela Portaria n° 11.964, de 10 de dezembro de 2024, a fim de apurar condutas da servidora pública municipal Sra. **JULIANA APARECIDA PADOVANI PINTO**, enfermeira, no exercício de suas funções.

Considerando a necessidade de sanear o processo na fase em que se encontra.

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

a) Conceder a abertura do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta intimação, para apresentação de alegações finais.

b) Intimar os advogados **Dr. Stefano Cocenza Sternieri**, OAB/SP 306.967 e **Dr. Ulysses Terceiro Fernando dos Santos**, OAB/SP 406.266, sobre as deliberações supra;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO**, secretariei, digitei e subscrevi.

ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME – Presidente
JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO – Secretário
MARCIA CLAUDIA FERRAREZZI CRISTOFOLO - Membro

.....

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, constituída pelos servidores designados pela Portaria n° 12.117, de 29 de janeiro de 2025, a fim de apurar condutas da servidora pública municipal Sra. **STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA**, psicóloga, no exercício

de suas funções.

Considerando a necessidade de sanear o processo na fase em que se encontra.

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

a) Conceder a abertura do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta intimação, para apresentação de alegações finais.

b) Intimar os advogados **Dr. Stefano Cocenza Sternieri**, OAB/SP 306.967 e **Dr. Ulysses Terceiro Fernando dos Santos**, OAB/SP 406.266, sobre as deliberações supra;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **CLÁUDIO MIGUEL**, secretariei, digitei e subscrevi.

ALESSANDRA STEFANELLI – Presidente
CLÁUDIO MIGUEL – Secretário
ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME - Membro

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO FINAL

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, o **Relatório Final** da Comissão Sindicante constituída nos autos da Sindicância Administrativa n° 005/2024, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** ao servidor **EDSON EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA**, prevista no inciso II do art. 54 da Lei Complementar n° 2771 de 27 de junho de 2023, em razão de inobservância do disposto nos incisos I e XXI do artigo 9° e inciso V, alínea "b" e inciso XII do artigo 55 da Lei Complementar n° 2771 de 27 de junho de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Severínia.

Comunique-se o interessado, com a notificação desta decisão.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão Sindicante para deliberações finais, e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para que produza seus efeitos legais.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 22 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.370 de 30 de abril de 2025, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público n° 006/2025.

Constatou-se a existência de 06 (seis) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **GLÁUCIA S. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ n° 43.386.867/0001-30) – Protocolo n° 677/25; **CLÍNICA MÉDICA CHAVES DE PAULA LTDA** (CNPJ n° 32.636.543/0001-96) - Protocolo n° 676/25; **FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S** (CNPJ n° 26.489.472/0001-43) – Protocolo n° 675/25; **INSTITUTO ELLEGANCE SAÚDE BEM ESTAR LTDA** (CNPJ n° 49.408.072/0001-61) – Protocolo n° 674/25; **MEDIVITA SOLUTIONS INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 54.706.492/0001-64) – Protocolo n° 672/25; **ASSOSAUDE ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ n° 40.969.617/0001-34) – Protocolo n° 671/25.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, as proponentes **GLÁUCIA S. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ n° 43.386.867/0001-30); **CLÍNICA MÉDICA CHAVES DE PAULA LTDA** (CNPJ n° 32.636.543/0001-96); **FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S** (CNPJ n° 26.489.472/0001-43); **INSTITUTO ELLEGANCE SAÚDE BEM ESTAR LTDA** (CNPJ n° 49.408.072/0001-61); **MEDIVITA SOLUTIONS INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 54.706.492/0001-64); **ASSOSAUDE ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ n° 40.969.617/0001-34), são consideradas **HABILITADAS.**

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei n° 14.133/21. Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 22 de maio de 2025.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro

VINICIUS JOSÉ POLETI
Membro

GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA
Membro

ANA CAROLINA GREGO
Membro

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO- EDITAL Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Severínia, Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado Final e Homologação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/20245** dos (as) candidatos (as) do processo promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a classificação conforme abaixo:

Nº	Nome do Candidato	Média Final
1.	Daiane Fernanda Jorge Mello	9,5

Para conhecimento de todos, o presente edital ficará a disposição por afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e internet no endereço https://www.severinia.sp.gov.br, através do Diário Oficial do município, visando atender ao restrito interesse público.

Severínia, 21 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SEcCHIERI
Prefeito Municipal
CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....